



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1486 DE 2023

"A presente proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição da colônia russa para o Município de Primavera do Leste, promovendo a preservação de suas especificidades culturais, religiosas e tradicionais, buscando assegurar o respeito à diversidade.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica oficialmente reconhecida a presença da colônia russa no município de Primavera do Leste, considerando sua contribuição histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art.2º É garantido o direito da colônia russa de praticar livremente sua religião e seguir suas doutrinas, desde que estejam em conformidade com as leis gerais e os direitos fundamentais estabelecidos na legislação nacional.

Art. 3º O município de Primavera do Leste se compromete a promover a preservação das tradições culturais da colônia russa, por meio de incentivos à realização de eventos, festivais, exposições e atividades que valorizem e divulguem sua cultura, costumes e tradições.

Art.4º Todos os membros da colônia russa têm direito igualitário de acesso aos serviços públicos oferecidos pelo município, incluindo, mas não se limitando a educação, saúde, infraestrutura, assistência social e segurança, sem discriminação com base em sua origem étnica ou cultural.

Art. 5º O município de Primavera do Leste se compromete a promover a participação ativa da colônia russa na vida política local, incentivando sua representação em conselhos, comitês e outras instâncias de decisão, a fim de garantir a voz e a representatividade de seus membros.

Art. 6º O município de Primavera do Leste promoverá a divulgação das realizações, contribuições e história da colônia russa por meio de materiais educativos, palestras,

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste – MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

eventos e mídias sociais, com o objetivo de aumentar a conscientização e o entendimento sobre a cultura russa.

Art. 7º O município de Primavera do Leste se compromete a apoiar projetos e iniciativas que visem à valorização, promoção e preservação da cultura russa.

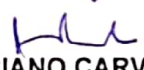
Art. 8º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

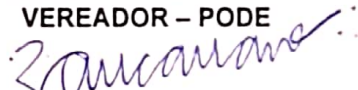
Câmara Municipal de Primavera do Leste, 14 de Agosto 2023.

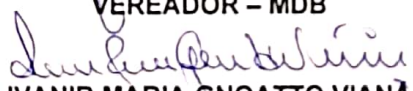

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA - PV


DIDIGEOVANI DE OLIVEIRA SOARES
VEREADOR - PP

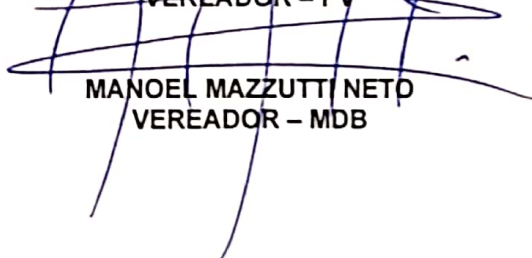

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
VEREADORA - MDB


ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - PODE

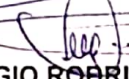

JOSÉ PAULO ZANCANARO
VEREADOR - MDB

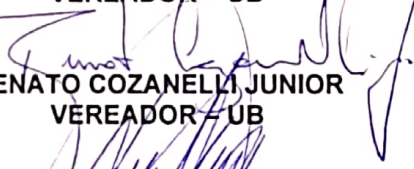

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA - PDT

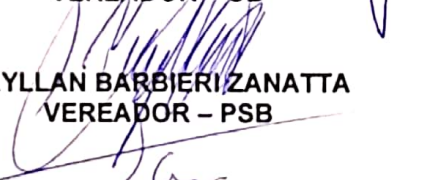

WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS
VEREADOR - PV


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR - MDB


ELTON BARALDI
VEREADOR - MDB

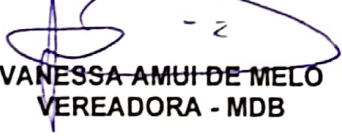

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - UB


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR - UB


TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
VEREADOR - PSB


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR - UB


VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
VEREADOR - PSD


VANESSA AMUI DE MELO
VEREADORA - MDB

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A colônia russa possui uma rica herança cultural e contribui significativamente para a diversidade cultural e o desenvolvimento do município de Primavera do Leste. Este projeto visa garantir o respeito às suas especificidades culturais e religiosas, bem como promover a inclusão e a valorização da colônia russa, fortalecendo os laços entre a comunidade russa e a comunidade local. Além disso, busca-se estimular a preservação das tradições russas e promover a troca cultural, enriquecendo a vida de todos os cidadãos de Primavera do Leste.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares.

Handwritten signatures and notes:

- 2* (circled)
- Zaucanaro* (written diagonally)
- DidiGEORGE* (written at the bottom)
- Several other illegible handwritten signatures and marks.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br